



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 373, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza renovação do credenciamento no Programa de Professor Sênior – PROSÊNIOR do Professor aposentado da Universidade Federal de Pernambuco **Marcos Antônio Lemos de Oliveira**, junto ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 032/2021 da Câmara de Pós-Graduação deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2021, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.020178/2021-42,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, em sua área de competência, a renovação do credenciamento no Programa de Professor Sênior - PROSÊNIOR, instituído pela Resolução nº 298/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE, do Professor aposentado da Universidade Federal de Pernambuco **Marcos Antônio Lemos de Oliveira**, junto ao Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária (PPGMV) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser renovado por períodos subsequentes iguais, sem vínculo empregatício com esta Instituição de Ensino Superior, bem como sem a percepção de vencimentos ou salários específicos para a execução de atividades com recursos provenientes da UFRPE, considerando que o(a) referido(a) docente continua exercendo atividades de ensino, pesquisa e extensão e orientação de discentes no PPGCTA sendo a participação no referido Programa considerada uma honoraria, permitida a remuneração existente na forma de bolsa de pesquisa, concedida por Instituições de fomento, nacionais ou internacionais, ou ainda outros benefícios previstos com convênios, bem assim o pagamento de diária, quando em viagens de ensino, pesquisa e extensão, de interesse da Universidade, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 16 de dezembro de 2021.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão

PRESIDENTE